

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 122/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT-MA-107/92, em que é requerente FRANCISCO MANOEL CARVALHO DE MENDONÇA, Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente de pessoal desta Corte, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, autorizar o afastamento do referido servidor do exercício de suas funções, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, durante o período compreendido de 01.12.92 a 30.05.93, para fins de especialização na área específica de Ginecologia e Obstetrícia na Universidade de Complutense de Madrid-Espanha.

Obs: Absteve-se de votar o Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1992.

LILIAN MAOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Francisco Manoel Carvalho de Mendonça